



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA-UNEB

TERMO DE REFERÊNCIA

() LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (BENS COMUNS)

(X) CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo N° 074..7887.2025.0015944-96

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 A aquisição de materiais de escritório, nos termos da tabela abaixo, será realizada conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Participação exclusiva	Item	Código SIMPAS	Descrição	UF	Qtde	Cronograma
Exclusiva (ME e EPP)	1	75.20.00.00180421-9	PINCEL, marcador permanente, escrita na cor vermelha, corpo em material plastico resistente, ponta porosa, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com tolerancia de ate -2%. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	Un	100	15 dias

Exclusiva (ME e EPP)	2	75.20.00.00180422-7	PINCEL, para quadro branco, escrita na cor azul, ponta indeformavel, corpo em material plastico resistente, facil de apagar sem deixar residuos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento minimo de 10 (dez) centimetros, com tolerancia de ate - 2%. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	Un	500	15 dias
Exclusiva (ME e EPP)	3	75.20.00.00180423-5	PINCEL, para quadro branco, escrita na cor preta, ponta indeformavel, corpo em material plastico resistente, facil de apagar sem deixar residuos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento minimo de 10 (dez) centimetros, com tolerancia de ate - 2%. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	Un	500	15 dias
Exclusiva (ME e EPP)	4	75.10.00.00185525-5	CANETA, salientadora, na cor fluorescente amarelo, corpo em material plástico resistente, para textos, gravado no corpo a marca do fabricante. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	Un	100	15 dias

Exclusiva (ME e EPP)	5	75.10.00.00175069-0	FITA, adesiva, transparente, fabricada em filme plástico, dimensões largura 45 mm x 50 m, podendo variar +/- 10%. Embalagem deve ter as seguintes informações impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, prazo de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	Un	100	15 dias
Exclusiva (ME e EPP)	6	75.10.00.00180461-8	CLIPS, para papel, em aço niquelado, numero 4/0 (quatro). Contendo 50 unidades, com tolerância de -1 unidade. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo:	Cx	50	15 dias
Exclusiva (ME e EPP)	7	80.40.00.00183383-9	COLA, tubo plástico, em bastão, não toxica, base giratória, formato cilíndrico. Contendo 40g.	Un	100	15 dias

Exclusiva (ME e EPP)	8	75.30.00.00180427-8	PAPEL, alcalino, formato A-4, gramatura 75 g/m², cor branca, dimensões 210 x 297 mm (L x A), com tolerância de até -2%. EMBALAGEM: Em material impermeável antiumidade, contendo 01 (uma) resma (quinhentas folhas), com tolerância de -5 folhas. ROTULAGEM: Contendo as seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, marca, dimensão, quantidade de folhas e gramatura. O produto deverá possuir Selo de Certificação CERFLOR e/ou FSC, ISO 9001 e 14001. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	Rm	100	15 dias
-------------------------	---	---------------------	---	----	-----	---------

Exclusiva (ME e EPP)	9	75.10.00.00186009-7	PASTA, suspensa, em papel cartão marmorizado e plastificado gramatura mínima 305 g/m², cor verde, dimensões 240 x 360 mm (A x L), com tolerância de até - 2%, prendedor em plástico macho e fêmea, com visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com mínimo 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiros para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	Un	300	15 dias
Exclusiva (ME e EPP)	10	75.30.00.00126944-5	PAPEL, metro, na cor pardo, gramatura 75g/m², largura 1,20m. Embalagem com dados de identificação do produto e do fabricante. Apresentação: rolo com 30 kg	RI	02	15 dias

Exclusiva (ME e EPP)	11	40.20.00.00186701-6	BARBANTE, 100 % algodão, com 4/12 fios torcidos, EMBALAGEM: Rolo com no mínimo 600 g. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser indicadas através de etiquetas, selos, rótulos, decalques, carimbos, estampagem ou similares, diretamente sobre o produto ou embalagem em que esta acondicionado: Nome ou razão social ou marca registrada no órgão competente do país de consumo, país de origem precedido das palavras: Feito no(a) ou Fabricado no(a) ou Industria seguida do adjetivo gentílico do país de origem, quantidade, nome das fibras textéis ou filamentos textéis e seu conteúdo expresso em percentagem em massa, data de fabricação ou lote. Atender Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	RI	10	15 dias
-------------------------	----	---------------------	---	----	----	---------

Exclusiva (ME e EPP)	12	75.20.00.00161952-7	GRAMPEADOR, metálico, capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75 g/m², comprimento mínimo 12,5 cm, a marca do produto devera ser impresso sobre o mesmo, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado),	Un	10	15 dias
-------------------------	----	---------------------	--	----	----	---------

1.1.1 A especificação para o fornecimento dos objetos se encontra no presente Termo de Referência.

1.1.1.1 As características dos objetos da contratação devem ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet.

1.1.1.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações do produto cotado, que esteja vertido em idioma diverso do nacional, deverá ser apresentado com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.2 Os objetos desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal 14.133, de 2021 e sua regulamentação.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 15 dias, a **contar da data () da assinatura do Contrato (X) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM**, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.3.1 A entrega se dará imediatamente (prazo de até 15 dias, conforme art. 6º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, conforme o Art.75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Os itens a ser contratados, tem por finalidade atender às necessidades do ressurgimento no estoque do almoxarifado, além da aquisição de novos itens com o objetivo de atender as demandas da comunidade acadêmica deste Departamento de Ciências Humanas - Campus V.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada () em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar (x) da descrição abaixo.

A solução proposta consiste para aquisição de materiais de escritório, objetivando suprir o estoque no almoxarifado do Departamento para não ocorrer transtorno pela falta dos itens retromencionados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na presente contratação.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca e/ou modelo.

4.3 Amostras, exame de conformidade e outros testes.

4.3.1 Será exigida a apresentação de () amostra () exame de conformidade (x) teste de todos os itens constantes neste Termo de Referência.

4.4 Exigência de carta de solidariedade

4.4.1 Não será exigida carta de solidariedade.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia da contratação

4.6.1 Não haverá exigência da garantia na contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de fornecimento

5.1.1 O prazo para o fornecimento dos materiais será de 15 **(quinze)** dias, a contar da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, em entrega única.

5.1.2 As especificações do endereço para entrega do objeto constam na descrição abaixo.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CAMPUS V UNEB

Rua: Tenente Coronel Bandeira de Melo, Nº 400, Bairro: Calabar, CEP: 44.444-032 na cidade de Santo Antônio de Jesus – Bahia – Telefone (75) 3162-4701.

5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1 O prazo legal da garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, inciso I e II do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.

5.2.1.2 A garantia contratual técnica é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito (art. 50 do CDC).

5.2.1.3 O termo de garantia contratual técnica ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer de maneira adequada e clara:

- a) em que consiste a garantia;
- b) a forma, o prazo e o lugar em que pode ser executada;
- c) os ônus a cargo do contratante da garantia.

5.2.1.4 O termo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue pela **contratada**, devidamente preenchido, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único do CDC).

6 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Constituem infrações administrativas para os fins deste Contrato, as condutas constantes do

art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, as sanções previstas no art. 156 da mesma norma, observado os arts. 48 e 49 da Lei nº 14.634, de 2023 e a disciplina constante do Regulamento do Estado da Bahia.

6.3. No que concerne à multa, será observado o que se segue:

6.3.1. Multa compensatória:

a). No caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa compensatória no percentual de **10% (dez por cento)** incidente sobre o valor global do contrato.

b). Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicada multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento já realizado.

c). No caso de descumprimento da obrigação acessória, será aplicada multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada do seu custo.

6.3.1.1. Considera-se acessória, para os fins deste Contrato, a obrigação contratual de natureza instrumental, secundária ou meramente formal.

6.3.1.2. O inadimplemento de obrigação acessória que retarde, comprometa ou impeça a execução da obrigação principal será considerado descumprimento da obrigação principal, sujeitando-se às cominações legais respectivas.

6.3.2. Multa moratória:

a) O atraso injustificado na execução do Contrato ensejará a aplicação de multa moratória no percentual de **0,5% (cinco décimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada do seu custo, observado o percentual máximo total de 30% (trinta por cento).

b) O atraso injustificado do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição de garantia contratual ensejará a aplicação de multa moratória no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor global do contrato.

6.3.2.1. A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3.2.2. Na hipótese do subitem anterior, se o cálculo da multa moratória atingir o patamar correspondente ao valor máximo da multa compensatória, o recebimento do objeto deverá ser recusado, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em lei.

6.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, observado o disposto na Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e

orientações dos órgãos de controle.

6.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei e no Regulamento do Estado da Bahia (art. 159 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e §3º do art. 47 da Lei nº 14.634, de 2023).

6.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em lei e neste Termo ou para provocar confusão patrimonial.

6.8.1. Com a desconsideração da personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada.

6.8.2 Em todos os casos de desconsideração da personalidade jurídica deverão ser observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e §1º do art. 55 da Lei nº 14.634, de 2023).

6.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme disciplinado no Regulamento do Estado da Bahia (art. 60 da Lei nº 14.634, de 2023).

6.11. A apuração das infrações administrativas será realizada em processo administrativo sancionatório, com a observância das garantias da ampla defesa e do contraditório, na forma do regulamento, conforme disciplina constante do Regulamento do Estado da Bahia.

6.11.1 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa.

6.11.2 O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior deste artigo não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento do Objeto

7.1.1 Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (**cinco**) dias, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º](#) da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.3 O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de 05 (**cinco**) dias úteis, a contar do recebimento da(s) nota(s) fiscal (is) ou do(s) instrumento(s) de cobrança equivalente(s) pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado (art. 92, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.3.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.1 Liquidação

8.1.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de 05 **(cinco) dias úteis**, prorrogáveis por até 05 **(cinco) dias úteis**, adotará, na forma desse subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

8.1.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do órgão Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.1.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

8.1.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência.

8.2 Prazo para pagamento

8.2.1 O pagamento será efetuado no prazo de 07 **(sete) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

8.2.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, *pro rata tempore*.

8.3 Forma de pagamento

8.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

8.3.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem anterior, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

8.3.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou o(s) instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ao) atender

as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

8.3.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

8.3.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio de processo de:

(X) Contratação direta, com adoção do critério de julgamento (X) menor preço () maior desconto.

(X) Dispensa de licitação na forma Eletrônica, Art.75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

9.2 Exigências de habilitação

9.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2.1.1 Habilitação jurídica

9.2.1.1.1 Para **PESSOAS JURÍDICAS**:

a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;

b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

b) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

c) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

d) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.

e) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes (X) Estadual/Distrital (X) Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda (X) Estadual/Distrital (X) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou licita;

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634, de 2023.

9.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações

contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital –SPED de cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial; emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor (art. 69, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

9.2.5 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste Termo de Referência.

9.2.5.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

9.2.5.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

9.2.5.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado–CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 9.295,85 (nove mil e duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme planilha de quantitativos e valores () abaixo (X), os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global** .

Item	Código SIMPAS	Descrição	UF	Qtde	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	Degrau
------	---------------	-----------	----	------	----------------	--------------	--------

1	75.20.00.00180421-9	PINCEL, marcador permanente, escrita na cor vermelha, corpo em material plastico resistente, ponta porosa, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com tolerancia de ate -2%. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	Un	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00	R\$ 0,01
2	75.20.00.00180422-7	PINCEL, para quadro branco, escrita na cor azul, ponta indeformavel, corpo em material plastico resistente, facil de apagar sem deixar residuos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento minimo de 10 (dez) centimetros, com tolerancia de ate -2%. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	Un	500	R\$ 2,8667	R\$ 1.433,35	R\$ 0,01

3	75.20.00.00180423-5	PINCEL, para quadro branco, escrita na cor preta, ponta indeformavel, corpo em material plastico resistente, facil de apagar sem deixar residuos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento minimo de 10 (dez) centimetros, com tolerancia de ate -2%. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	Un	500	R\$ 2,86	R\$ 1.430,00	R\$ 0,01
4	75.10.00.00185525-5	CANETA, salientadora, na cor fluorescente amarelo, corpo em material plastico resistente, para textos, gravado no corpo a marca do fabricante. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	Un	100	R\$ 2,36	R\$ 236,00	R\$ 0,01

5	75.10.00.00175069-0	FITA, adesiva, transparente, fabricada em filme plastico, dimensoes largura 45 mm x 50 m, podendo variar +/- 10%. Embalagem deve ter as seguintes informacoes impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composicao, prazo de validade, normas vigentes e registros nos orgaos competentes.	Un	100	R\$ 2,68	R\$ 268,00	R\$ 0,01
6	75.10.00.00180461-8	CLIPS, para papel, em aco niquelado, numero 4/0 (quatro). Contendo 50 unidades, com tolerancia de -1 unidade. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo:	Cx	50	R\$ 5,06	R\$ 253,00	R\$ 0,01
7	80.40.00.00183383-9	COLA, tubo plastico, em bastao, nao toxica, base giratoria, formato cilindrico. Contendo 40g.	Un	100	R\$ 6,44	R\$ 644,00	R\$ 0,01

8	75.30.00.00180427-8	PAPEL, alcalino, formato A-4, gramatura 75 g/m², cor branca, dimensoes 210 x 297 mm (L x A), com tolerancia de ate -2%. EMBALAGEM: Em material impermeavel antiumidade, contendo 01 (uma) resma (quinhetas folhas), com tolerancia de -5 folhas. ROTULAGEM: Contendo as seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), com no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, marca, dimensao, quantidade de folhas e gramatura. O produto devera possuir Selo de Certificacao CERFLOR e/ou FSC, ISO 9001 e 14001. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	Rm	100	R\$ 25,03	R\$ 2.503,00	R\$ 0,01
---	---------------------	---	----	-----	-----------	--------------	----------

9	75.10.00.00186009-7	PASTA, suspensa, em papel cartao marmorizado e plastificado gramatura minima 305 g/m2, cor verde, dimensoes 240 x 360 mm (A x L), com tolerancia de ate -2%, prendedor em plastico macho e femea, com visor em plastico transparente e etiqueta para identificacao, com minimo 06 (seis) posicoes para alojamento do visor, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em ilhos nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plastico reforçado. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	Un	300	R\$ 4,01	R\$ 1.203,00	R\$ 0,01
10	75.30.00.00126944-5	PAPEL, metro, na cor pardo, gramatura 75g/m², largura 1,20m. Embalagem com dados de identificacao do produto e do fabricante. Apresentacao: rolo com 30 kg	RI	02	R\$ 342,15	R\$ 684,30	R\$ 0,01

11	40.20.00.00186701-6	BARBANTE, 100 % algodao, com 4/12 fios torcidos, EMBALAGEM: Rolo com no minimo 600 g. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser indicadas através de etiquetas, selos, rótulos, decalques, carimbos, estampagem ou similares, diretamente sobre o produto ou embalagem em que esta acondicionado: Nome ou razao social ou marca registrada no orgao competente do pais de consumo, pais de origem precedido das palavras: Feito no(a) ou Fabricado no(a) ou Industria seguida do adjetivo gentílico do pais de origem, quantidade, nome das fibras texteis ou filamentos texteis e seu conteudo expresso em percentagem em massa, data de fabricacao ou lote. Atender Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	RI	10	R\$ 13,15	R\$ 131,50	R\$ 0,01
----	---------------------	---	----	----	-----------	------------	----------

12	75.20.00.00161952-7	GRAMPEADOR, metálico, capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75 g/m², comprimento mínimo 12,5 cm, a marca do produto deverá ser impresso sobre o mesmo, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado),	Un	10	R\$ 18,97	R\$ 189,70	R\$ 0,01
				Valor Total		R\$ 9.295,85	

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 11.301 Universidade do Estado da Bahia - UNEB

Ação: 4005 Apoio à Gestão das Ações Acadêmicas no Campus Universitário;

Classificação Funcional: 12.364.424

Região: 9900

Destinação de Recurso: 15000114000000000000

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.000 - Material de Consumo;

Unidade Gestora: 0013.

Santo Antônio de Jesus - BA, na data da assinatura eletrônica

Antonia Figueredo Rocha Fróes

Coordenadora Administrativa

Matrícula: 74.402.476-8



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Figueredo Rocha Froes, Coordenador III**, em 04/04/2025, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00111313401** e o código CRC **6E2897B6**.

Referência: Processo nº 074.7887.2025.0015944-96

SEI nº 00111313401